## **RAIA DROGASIL S.A.**

# (ANTERIORMENTE DENOMINADA DROGASIL S.A.)

### COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL AUTORIZADO

NIRE: 35.300.035.844

CNPJ nº 61.585.865/0001-51

#### **AVISO AOS ACIONISTAS**

### **DIREITO DE RECESSO**

Raia Drogasil S.A., anteriormente denominada Drogasil S.A., ("Companhia") comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral, que nos termos do artigo 252 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), eventuais acionistas dissidentes da deliberação que aprovou a incorporação pela Companhia das ações de emissão da Raia S.A., companhia aberta inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.605.664/0001-06, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Panamericana, nº 57, Alto de Pinheiros, CEP 05461-000 ("Raia"), terão o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício do direito de retirada, o qual se inicia em 14.11.2011 e encerrase em 13.12.2011, inclusive. O reembolso do valor das ações somente será assegurado em relação às ações de que o acionista era, comprovadamente, titular em 02.08.2011. O acionista dissidente que não exercer o seu direito de retirada no prazo fixado acima decairá de seu direito.

O valor do reembolso por ação de emissão da Companhia foi apurado com base no valor de patrimônio líquido contábil por ação de emissão da Companhia em 30.06.2011, o qual corresponde a R\$ 3,279912829 por ação.

Os acionistas cujas ações de emissão da Companhia estiverem depositadas na BM&FBovespa, se desejarem, deverão exercer referido direito por meio de seus agentes de custódia. Os acionistas cujas ações estiverem diretamente depositadas no Banco Itaú Unibanco S.A. deverão comparecer a uma agência do banco portando os seguintes documentos: (i) Pessoa Física: documento de identificação (CPF e RG) e comprovante de residência, portando documento escrito e com firma reconhecida, declarando o exercício do direito de recesso, bem como mencionando a quantidade de ações detidas; (ii) Pessoa Jurídica: documentação outorgando poderes de representação legal e portando documento

escrito e com firma reconhecida, declarando o exercício do direito de recesso, bem como mencionando a quantidade de ações detidas.

O pagamento do reembolso aos acionistas dissidentes da Companhia está previsto para ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do término do prazo de 30 (trinta) dias acima referido.

As frações de ações ordinárias resultantes da substituição da posição de cada acionista da Raia, se houver, serão arredondadas para baixo, para o número inteiro mais próximo para serem alienadas em leilão a realizar-se na BM&FBOVESPA, nos termos de aviso aos acionistas a ser divulgado oportunamente.

São Paulo, 10 de novembro de 2011.

**Eugênio De Zagottis** 

Diretor de Relação com Investidores